





**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 16.172.907/0001-66  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 523, DE 19 DE JULHO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de julho de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54584	JOÃO MARIA CARDOSO	50%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 328/19

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 16.172.907/0001-66  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 525, DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6.º da EC 41/03, a servidora HILDEGARD ELGA PESKE, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora HILDEGARD ELGA PESKE,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **HILDEGARD ELGA PESKE**, matrícula 59592, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA, padrão R-V, nível 09, portadora do RG nº 1.589.949-2 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 044.432.958-79 PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Comum, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6.º da E.C. 41/03- Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.267,37 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

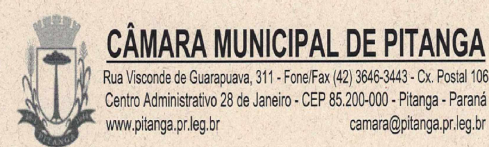
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves  
Diretora do RPPS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br  
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 48/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Senhora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, conforme requerimento nº 54/2019, protocolado sob o nº 597/2019 e deferido em 23/07/2019.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 5 (cinco) dias de férias em pecúnia do Senhor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018, conforme requerimento nº 55/2019, protocolado sob o nº 598/2019 e deferido em 23/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de julho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br  
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 49/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Francielle Mendes Gonçalves Barilo, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 24 de julho de 2019 a 22 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017 (20 dias) e referente ao período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de julho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br  
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 50/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Senhora Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de Agente Financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2016 a 11 de dezembro de 2017 (15 dias) e referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2018 (5 dias), conforme requerimento nº 50/2019, protocolado sob o nº 603/2019 e deferido em 24/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de julho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 022/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	Classificação
87950	JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS	9ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Guarapuava-PR, munidos dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 24 de Julho de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho  
PRESIDENTE